



Prorroga a vigência da Portaria Presidencial CAU/SP n.º 207, de 18 de agosto de 2020, que designou a profissional Assistente – Análise Pessoa Física do CAU/SP, AMANDA PRECENDO FIGUEIRA, para exercer, temporariamente, durante o período de férias da titular, o cargo de Coordenadora Técnica de Análise de Pessoa Física do CAU/SP, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei n.º 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 155, do Regimento Interno do CAU/SP, aprovado pela Deliberação Plenária DPESP n.º 0014-01/2017, de 12 de dezembro de 2017, e ainda;

Considerando o disposto nos artigos 5º e 450, da Consolidação das Leis do Trabalho, que dispõem, respectivamente, “*A todo trabalho de igual valor corresponderá salário igual, sem distinção de sexo*” e “*Ao empregado chamado a ocupar, em comissão, interinamente, ou em substituição eventual ou temporária, cargo diverso do que exercer na empresa, serão garantidas a contagem do tempo naquele serviço, bem como volta ao cargo anterior*”;

Considerando a Deliberação Plenária DPOSP n.º 0264-07/2019, de 30 de maio de 2019, que aprovou a reestruturação organizacional do CAU/SP, com a criação de áreas, vagas e cargos de provimento efetivo e em comissão, a extinção de vagas e cargos de provimento em comissão, a equiparação de empregos de Livre Provimento e Demissão aos cargos de provimento em comissão do grupo Direção e Assessoramento Superior (DAS), da Administração Pública Federal, e estabeleceu outras providências;

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP n.º 207, de 18 de agosto de 2020, que designou a profissional Assistente – Análise Pessoa Física do CAU/SP, AMANDA PRECENDO FIGUEIRA, para exercer, temporariamente, durante o período de férias da titular, o cargo de Coordenadora Técnica de Análise de Pessoa Física do CAU/SP, e dá outras providências;

Considerando a licença médica da titular do cargo de Coordenadora Técnica de Análise de Pessoa Física do CAU/SP, Carmen Silvia Pedroso Oliveira Ferreira, conforme atestado médico apresentado; e

Considerando a solicitação contida no Memorando CAU/SP-RH n.º 115/2020, constante dos autos do Processo Administrativo de Gestão de Pessoas n.º 029/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a vigência da Portaria Presidencial CAU/SP n.º 207, de 18 de agosto de 2020, ficando prorrogada a substituição de que trata o art. 1º de referido ato normativo, durante o período de licença médica da titular do cargo de Coordenadora Técnica de Análise de Pessoa Física do CAU/SP.

Art. 2º A substituição de que trata a presente Portaria perdurará até que a empregada titular do cargo de Coordenadora Técnica de Análise de Pessoa Física do CAU/SP retorne ao trabalho.

Art. 3º Aplicam-se as disposições da Portaria Presidencial CAU/SP n.º 207, de 18 de agosto de 2020, à presente substituição, no que couber.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

São Paulo, 22 de setembro de 2020.

José Roberto Geraldine Junior
Presidente do CAU/SP